

A Tribuna

Economia

19 de Junho de 2011, página 41

Prisão de até 12 anos para funcionários corruptos

Aqueles servidores que estão envolvidos em esquemas de corrupção estão sujeitos a diversas penalidades, entre elas a de até 12 anos de prisão conforme prevê o Código Penal.

O procurador-geral de Justiça, Fernando Zardini, explicou que existem três esferas em que o funcionário público pode ser julgado: administrativa, cível e criminal.

"Na administrativa, ele pode chegar a perder o cargo; na cível pode ter de pagar multa e ressarcir os cofres públicos; e na criminal pode ser preso", detalha.

O chefe de gabinete da Polícia Civil, José Darcy Santos Arruda, explicou que nos órgãos onde não existem corregedorias, a Delegacia de Crimes contra a Administração Pública (Decap) é quem fica responsável pelos casos.

De acordo com Arruda, no âmbito criminal o servidor pode responder pelos crimes de concussão e corrupção passiva. "No de concussão, a pessoa exige vantagens

indevidas, como quantias em dinheiro ou bens. Já no de corrupção passiva, o funcionário não exige, mas sim solicita ou recebe essa vantagem".

Na primeira situação, a pena é de até oito anos de prisão e, na segunda, ela pode chegar a 12 anos. Há também o crime de corrupção ativa, que é quando um particular (não servidor) oferece vantagens ao funcionário público para ter certos favores.

Para Arruda, o servidor tem que entender que a partir do momento que é um funcionário público, ele está revestido do caráter daquela instituição e não deve ceder a compensações e benefícios. "A corrupção é um comportamento venal e tem que ser coibida."

Nas corregedorias do Estado, em casos de indícios de irregularidade é aberta uma sindicância, que pode resultar em arquivamento — por insuficiência de provas —, advertência verbal ou escrita, ou demissão do servidor.



O PROCURADOR Alexandre José Guimarães diz que a falta de punição é um dos responsáveis pela improbidade

CONDUTA INDEVIDA

Corrupção está em todas as hierarquias, diz promotor

Os crimes contra a administração pública e os atos de improbidade administrativa, como, por exemplo, a corrupção, são praticados em todos os graus de hierarquia dos poderes". É o que afirma o promotor de Justiça do Ministério Público Estadual (MP-ES) Marcelo Zenkner.

Para ele, não existe um perfil único de funcionário corrupto, mas a atitude desonesta de alguns servidores é capaz de influenciar o comportamento dos demais.

"Quando um servidor do terceiro escalão percebe que a chefia do órgão no qual trabalha é profundamente corrupta, ele se sente motivado a praticar atos semelhantes. Por isso, é muito importante que, no topo da pirâmide de hierarquização da administração pública, haja pessoas honestas e competentes que deem o exemplo".

O procurador de Justiça do MP-ES Alexandre José Guimarães afirma que "a situação de improbidade no serviço público é calamitosa".

Para ele, o "Estado brasileiro é uma máquina inchada que não funciona, e a falta de punição é um dos responsáveis por isso".

Uma fonte do MP, que não quis se identificar, diz que a burocracia é um dos agravantes para a corrupção: "Quanto mais normas o poder público cria para o cidadão, mais ele estimula o pagamento de propina. Além disso, a sensação de impunidade só agrava a questão". Guimarães diz que se todas as situações "vistas e vivenciadas" no dia a dia do serviço público fossem

acompanhadas mais de perto por cada órgão, "certamente 60% dos servidores seriam investigados por algum tipo de improbidade".

INVESTIGAÇÃO

Zenkner explicou que, em casos de corrupção, as investigações são feitas pelo Grupo Especial de Trabalho Investigativo (Geti) e pelas diversas promotorias com atribuição no combate à improbidade administrativa.

Segundo ele, as apurações são realizadas com "oitiva de testemunhas, análise de documentos, quebras de sigilo bancário e fiscal, escutas telefônicas e até filmagens".

O promotor destaca que muitas das investigações realizadas pelo MP partem de denúncias da população, e destaca que se a pessoa não quiser se identificar, o anonimato é garantido. "A informação é o principal instrumento de trabalho do MP e, por isso mesmo, a coisa mais importante de uma investigação é a proteção da fonte".

“A situação de improbidade no serviço público é calamitosa. O Estado brasileiro é uma máquina inchada que não funciona”

Alexandre Guimarães, procurador do MP

PUNIÇÕES PREVISTAS

Servidor pode ser demitido

ADMINISTRATIVA

> SERVIDOR está sujeito a pena de advertência verbal ou escrita e até mesmo demissão.

CÍVEL

> FUNCIONÁRIO pode ser condenado ao pagamento de multa.

CRIMINAL

> CONCUSSÃO: Artigo 316 do Código Penal (exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que

fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida). Pena de reclusão (prisão em regime fechado), de 2 a 8 anos.

> CORRUPÇÃO PASSIVA: Artigo 317 do Código Penal (solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida). Pena de reclusão de 2 a 12 anos.



PARA o delegado Darcy Arruda "a corrupção é um comportamento venal"

Contratação sem critérios

A falta de critérios para a contratação de servidores comissionados é um dos grandes problemas que contribuem para a corrupção na administração pública. É o que afirma o diretor do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais (Sindipúblicos), Haylson de Oliveira.

Segundo ele, para os cargos que não são ocupados por concurso público, a influência política acaba predominando: "Infelizmente, muitos profissionais são contratados de acordo com votos que conseguem em campanhas eleitorais".

que há processos que começam a ser investigados e levam tanto tempo para serem julgados que acabam prescrevendo.

Oliveira cobra que as corregedorias ajam de forma mais eficaz. Reforça que o sindicato defende a ética no serviço público e que o fato de existirem "pessoas vendidas" não significa que todos os servidores sejam corruptos.

"A maior parte dos servidores é honesta. A raiz desse problema está na forma como os cargos são ocupados. Isso deve ser reavaliado, e a impunidade não deve prevalecer".

ANÁLISE

"Ineficiência de instituições favorece atos ilícitos"

Indicadores internacionais colocam o Brasil como um país com elevada corrupção quando comparado a países de primeiro mundo. Podemos indicar pelo menos duas razões para esta nossa colocação.

Primeiro, o volume de recursos controlado pelo Estado (35% do PIB); segundo, a menor eficiência de nossas instituições (como TCU) e, em particular, do nosso judiciário, conhecido por sua lentidão.

O grande volume de recursos controlado pelo Estado e a grande parti-

cipação deste na economia possibilitam inúmeras oportunidades de desvios. Adicionado a isso, a ineficiência das instituições dificulta o controle e a expectativa de punição. Em síntese, muitos recursos controlados pelo Estado e a baixa probabilidade de punição geram maior corrupção.

Dois medidas se apresentam para melhorar nosso desempenho: a primeira seria a própria redução do tamanho do Estado e do volume de recursos em suas mãos; e a segunda medida seria a reforma do judiciário.

Reduzindo as oportunidades para desvios, facilitamos o controle. Aumentando a probabilidade e a rapidez das punições, reduziríamos os incentivos aos desvios de dinheiro.

É verdade que muitos países colocam mais recursos nas mãos do Estado do que o Brasil e têm menos corrupção. No entanto, estes países têm instituições mais eficientes. O problema de democracias jovens, como o Brasil, é colocar recursos nas mãos do Estado sendo incapaz de controlá-lo.

Arliton Teixeira,
PhD em Economia e diretor da Fucape